

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
14.40 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		28.470.000,00
SUB-TOTAL		28.470.000,00
TOTAL		28.470.000,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	28.470.000,00	28.470.000,00
13.75.428.2.126	28.470.000,00	28.470.000,00
TOTAL IS ...		28.470.000,00

14.83 CART.PREV.DEPUTADOS ASSEMBL.LEGISLATIVA		
3.2.5.1 INATIVOS		15.673.000,00
3.2.5.2 PENSIONISTAS		12.797.000,00
SUB-TOTAL		28.470.000,00
TOTAL		28.470.000,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	28.470.000,00	28.470.000,00
13.75.428.2.126	28.470.000,00	28.470.000,00
TOTAL IS ...		28.470.000,00

TABELA 1 - REDUCAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01.01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.750.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.450.000,00
SUB-TOTAL		8.200.000,00
TOTAL		8.200.000,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	8.200.000,00	8.200.000,00
13.75.428.2.126	8.200.000,00	8.200.000,00
TOTAL IS ...		8.200.000,00

TABELA 2 - REDUCAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01.01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.750.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.450.000,00
SUB-TOTAL		8.200.000,00
TOTAL		8.200.000,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	8.200.000,00	8.200.000,00
13.75.428.2.126	8.200.000,00	8.200.000,00
TOTAL IS ...		8.200.000,00

TABELA 2 - REDUCAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01.01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.750.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.450.000,00
SUB-TOTAL		8.200.000,00
TOTAL		8.200.000,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	8.200.000,00	8.200.000,00
13.75.428.2.126	8.200.000,00	8.200.000,00
TOTAL IS ...		8.200.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 14.83 - CART.PREV.DEPUTADOS ASSEMBL.LEGISLATIVA		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
3.2.5.1 INATIVOS		15.673.000,00
3.2.5.2 PENSIONISTAS		12.797.000,00
TOTAL IS ...		28.470.000,00

DECRETO N.º 31.118 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 69, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.01 SECRETARIA DA SAUDE		
ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		12.803.105,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.759.895,00
SUB-TOTAL		15.563.000,00
TOTAL		15.563.000,00
ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	14.972.000,00	14.972.000,00
13.75.428.2.126	591.000,00	591.000,00
TOTAL IS ...		15.563.000,00

09.02 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		833.900,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.200.000,00
SUB-TOTAL		2.033.900,00
TOTAL		2.033.900,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	2.033.900,00	2.033.900,00
13.75.428.2.126	2.033.900,00	2.033.900,00
TOTAL IS ...		2.033.900,00

09.03 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		5.975.960,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.900.000,00
SUB-TOTAL		9.875.960,00
TOTAL		9.875.960,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	4.875.960,00	4.875.960,00
13.75.428.2.126	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL IS ...		9.875.960,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.04 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		5.078.407,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.500.000,00
SUB-TOTAL		8.578.407,00
TOTAL		8.578.407,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	6.258.407,00	6.258.407,00
13.75.428.2.126	2.320.000,00	2.320.000,00
TOTAL IS ...		8.578.407,00

09.05 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		2.046.911,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.867.777,00
SUB-TOTAL		4.914.688,00
TOTAL		4.914.688,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	1.100.000,00	1.100.000,00
13.75.428.2.126	3.814.688,00	3.814.688,00
TOTAL IS ...		4.914.688,00

09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 6		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.814.688,00
SUB-TOTAL		4.914.688,00
TOTAL		4.914.688,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	1.100.000,00	1.100.000,00
13.75.428.2.126	3.814.688,00	3.814.688,00
TOTAL IS ...		4.914.688,00

09.07 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 7		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.814.688,00
SUB-TOTAL		4.914.688,00
TOTAL		4.914.688,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	1.100.000,00	1.100.000,00
13.75.428.2.126	3.814.688,00	3.814.688,00
TOTAL IS ...		4.914.688,00

09.08 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 8		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.814.688,00
SUB-TOTAL		4.914.688,00
TOTAL		4.914.688,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	1.100.000,00	1.100.000,00
13.75.428.2.126	3.814.688,00	3.814.688,00
TOTAL IS ...		4.914.688,00

09.09 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 9		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.814.688,00
SUB-TOTAL		4.914.688,00
TOTAL		4.914.688,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	1.100.000,00	1.100.000,00
13.75.428.2.126	3.814.688,00	3.814.688,00
TOTAL IS ...		4.914.688,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		16.265.355,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		26.787.052,00
SUB-TOTAL		43.052.407,00
TOTAL		43.052.407,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	20.438.445,00	20.438.445,00
13.75.428.2.126	5.100.980,00	5.100.980,00
TOTAL IS ...		25.539.425,00

09.07 COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		2.448.098,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.392.748,00
SUB-TOTAL		3.840.846,00
TOTAL		3.840.846,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	201.740,00	201.740,00
13.75.428.2.126	73.285,00	73.285,00
TOTAL IS ...		275.025,00

09.08 COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3.1.1.2 MATERIAL DE CONSUMO		2.448.098,00
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.392.748,00
SUB-TOTAL		3.840.846,00
TOTAL		3.840.846,00
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	201.740,00	201.740,00
13.75.428.2.126	73.285,00	73.285,00
TOTAL IS ...		275.025,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09 SECRETARIA DA SAUDE		
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		15.563.000,00
4A. QUOTA		15.563.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
TOTAL		2.033.900,00
4A. QUOTA		2.033.900,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
TOTAL		9.875.960,00
4A. QUOTA		9.875.960,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.04 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
TOTAL		8.578.407,00
4A. QUOTA		8.578.407,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
09.05 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
TOTAL		4.914.688,00
4A. QUOTA		4.914.688,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09 SECRETARIA DA SAUDE		
ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.57 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
TOTAL		15.968.047,00
4A. QUOTA		15.968.047,00
ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.57 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
TOTAL		15.968.047,00
4A. QUOTA		15.968.047,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09 SECRETARIA DA SAUDE		
ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.57 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
TOTAL		15.968.047,00
4A. QUOTA		15.968.047,00
ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.57 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
TOTAL		15.968.047,00
4A. QUOTA		15.968.047,00

DECRETO N.º 31.119 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 61 217 844,00 (sessenta e um milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados novos), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
15.56 SECRETARIA DE AGUAS E ENERGIA		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		706,00
SUB-TOTAL		706,00
TOTAL		706,00
ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	2.345.613,00	2.345.613,00
13.75.428.2.126	58.671.525,00	58.671.525,00
TOTAL IS ...		61.017.138,00

09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1		
3.1.1.3 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		706,00
SUB-TOTAL		706,00
TOTAL		706,00
ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	CORRENTE	TOTAL
13.75.428.2.126	2.345.613,00	2.345.613,00
13.75.428.2.126	58.671.525,00	58.671.525,00
TOTAL IS ...		61.017.138,00

DECRETO N.º 31.120 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO